



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO 1001935-73.2023.8.26.0189**

**NATALIA ZANATA**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP: 214.863, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, cumprindo fielmente o *mister* confiado de fiscalizadores das atividades, despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, **apresentar, nos termos do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, o Relatório Mensal das Atividades nos termos do RMA e documentos em anexo.**

**Na data de 21 de agosto de 2023 houve a entrega das documentações contábeis e financeiras solicitadas referentes ao mês de Julho de 2023, permitindo a análise e entrega do RMA nesta data.**



**A Administração Judicial nomeada informa que em obediência ao Comunicado CG nº 786/2020, passamos a adotar a recomendação trazida no Anexo II com a padronização das informações dos Relatórios Mensais de Atividade.**

**No mais, que em virtude da vigência da Lei 33.709 de 2018, alguns documentos são juntados com sigilo, ficando disponível apenas para consulta das partes habilitadas no processo ou mediante requerimento por terceiros interessados.**

Termos em que,  
Pede e espera deferimento,

São José do Rio Preto/SP, 05 de setembro de 2023.

---

**NATALIA ZANATA**  
Administradora Judicial  
OAB/SP: 214.863

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

INTRODUÇÃO .....	2
1. EVENTOS RELEVANTES .....	2
1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês .....	2
1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior .....	3
1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05 .....	4
1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise .....	5
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA .....	5
2.1 Histórico de Atividades .....	5
2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo .....	6
2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos .....	6
2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto) ...	7
2.5 Estudo de Mercado .....	7
2.6 Principais Dificuldades .....	8
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS .....	8
3.1 Análise das Principais Movimentações do Balanço Patrimonial .....	9
3.2 Contas a Receber – Outros Créditos .....	11
3.3 Contas a Pagar .....	12
3.4 Estoques .....	14
3.5 Imobilizados .....	15
3.6 Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões) .....	16
3.7 Curva ABC de Produtos – por Valor .....	16
3.8 Curva ABC de Produtos – por Quantidade .....	17
3.9 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento .....	18
3.10 Vendas - Desempenho Comercial – Vendas por Estado .....	19
3.11 Resultado da Análise/Conclusão Financeira .....	20
4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS .....	20

4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade .....	20
4.2 Índices de Liquidez ou Índices de Desempenho .....	21
4.3 Gráfico Acumulado (Receitas x Resultados) .....	23
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL .....	23
5.1 Endividamento Total .....	23
5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial .....	24
5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas) ..	24
5.4 Outros Endividamentos .....	25
5.4.1 Passivo não Circulante .....	25
6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES .....	26
6.1 Principais Fontes de Entradas .....	26
6.2 Principais Fontes de Saídas .....	26
7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO .....	27
7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe: .....	27
7.2 Cumprimento do PRJ .....	35
7.3 Alienação de Ativos .....	35
7.4 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor .....	35
8. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL .....	35
9. ENCERRAMENTO .....	36
ANEXOS .....	37



## INTRODUÇÃO

Informamos que o presente RMA refere-se às observações das atividades empresariais da recuperanda no mês de agosto de 2023 e fiscalização contábil do período de junho de 2023 após entrega da documentação ocorrida na data de 21 de agosto de 2023.

A Administração Judicial nomeada informa que o conteúdo de seus Relatórios Mensais de Atividade obedecem ao Comunicado CG nº 786/2020, atendendo a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizado no DJE do dia 18 de Novembro de 2020, bem como os padrões da Recomendação do CNJ n. 72/2020.

### 1. EVENTOS RELEVANTES

#### 1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês (Juntada de Cronograma Processual Atualizado em Anexo)

Segue em anexo Fichamento dos Andamentos e Cronograma Processual dos autos da Recuperação Judicial com identificação das fls e data dos principais atos processuais. **(DOCS ANEXOS)**

Apresentamos, também, Relatório com identificação das habilitações judiciais de créditos, incidentais aos autos da recuperação judicial, com resumo de seus andamentos. **(DOCS ANEXOS)**

Por derradeiro, informamos que encontra-se disponível no site da Administradora Judicial: [www.anzbrasil.com.br](http://www.anzbrasil.com.br) – andamentos processuais – RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABRÁS - as principais peças e decisões processuais dos autos **1001935-73.2023.8.26.0189** para facilitar o acompanhamento processual pelas partes.



## 1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior (Fatos Operacionais)

Trazemos as informações relacionadas às movimentações das atividades da recuperanda e constatações das visitas realizadas na sede da recuperanda em Agosto de 2023.

A Administradora Judicial informa que esteve presente com sua equipe no parque industrial e sede da empresa recuperanda na Avenida Osvaldo Santana, nº 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis.

Acompanhou a visitação à empresa, a funcionária Chefe do Departamento de RH, Sra. Adriana, bem como a advogada da equipe da ANZ, Dra. Marcela Bozzani Soubhia.

Conforme já trazido, o parque produtivo da empresa é de grande extensão, constituídos pelos imóveis objeto das matrículas - número: 8.593, 7.567, 21.604, 5.676, 22.648, 8.946 todos do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis, que formam dois grandes complexos de barracões, separados pela Avenida Plácido Conde, no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis. **Encontra-se e permanece efetivamente na Comarca de Fernandópolis o principal estabelecimento, desde o centro decisório, administrativo e o local onde se concentra toda as operações da empresa.**

A indústria mantém maquinários de primeira linha para tratamento da madeira, montagem e finalização dos produtos, sendo perceptível a constante preocupação com a qualidade técnica, atendimento de grande demanda em menor tempo de produção. Consoante já exposto, a empresa investiu fortemente em maquinários, sendo a automatização verificada em várias etapas do processamento dos seus produtos.

**Conforme sequência de FOTOS (DOC ANEXO) tiradas na visita guiada das operações da empresa, foi constatado pessoalmente no local a presença de trabalhadores em atividade em todos os setores: matéria prima, preparação, corte, pintura, acabamento, embalagem, almoxarifado, depósito, carregamento, estoque, oficina e**



**departamentos, com mercadorias em produção e em estoque, máquinas em funcionamento.**

**O estabelecimento empresarial permanece bem organizado para a exploração da empresa, apta à atividade e gerando mais de uma centena de empregos diretamente.**

**Vem sendo notado nas visitas gradativo aumento do desempenho do setor comercial visando alavancagem das vendas, bem como, melhora na organização de espaços internos e ampliação do setor de montagem dos móveis planejados. Também tem sido notada gradativa melhora no processo interno do setor contábil e financeiro, no tocante ao trabalho de reorganização da empresa.**

### **1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05**

O Art. 64 da Lei 11.101/05 prevê:

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

I – Houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;

II – Houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – Houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;

b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

4



c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;

V – Negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI – Tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Nas informações obtidas para a confecção do presente Relatório Mensal de Atividades não foi observada ocorrência que levasse ao afastamento dos administradores da recuperanda.

#### **1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise**

Para o enfrentamento da crise, a empresa optou pela utilização estratégica de reestruturação, reorganização financeira e busca de negociação com os credores para redução das dívidas e dilação de prazo para pagamento com os credores.

## **2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA**

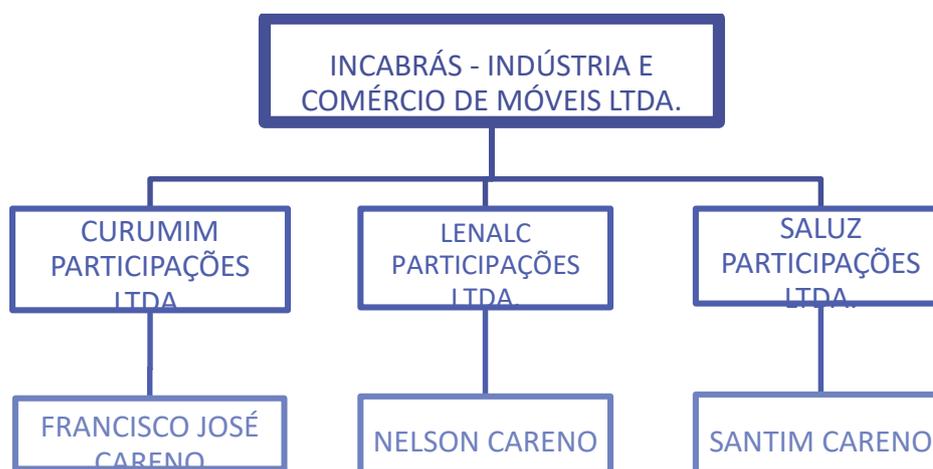
### **2.1 Histórico de Atividades**

Com relação ao histórico das atividades da recuperanda que vem sendo acompanhada, destacamos na observação da evolução das atividades:

- contratação de empresa Corporate Consulting – Gestão Estratégica de Negócios, especializada em reestruturção, acompanhando e orientando as decisões financeiras;

- implantação de programas pra melhor controle de dados contábeis e financeiros;
- foco na matéria-prima armazenada visando estabelecer uma relação adequada entre a oferta e a demanda, estabeledendo um planejamento de compra inteligente, num processo produtivo estratégico de acordo com a demanda apresentada.
- empenho no setor comercial, visando a melhoria das vendas.

## 2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo



## 2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos

A Recuperanda é constituída por apenas uma instalação de grande porte, formada por dois grandes complexos de barracões que são separados pela Avenida Plácido Conde, no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis, local onde é exercida a atividade empresarial. Sendo assim, não houve constatação de abertura ou fechamento de filiais.



## 2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)

Não caracterizado no presente caso.

## 2.5 Estudo de Mercado

No tocante à inflação, no head da Fundação de Dados, Newton Guimarães, o item Mobiliário, registrou 0,17% entre junho e julho de 2023.

No período anterior, a alta foi de 0,97%. Permanece, portanto, a tendência de desinflação, já detectada nas divulgações anteriores do IPCA.

Considerando o índice fechado, relativo ao mês de junho, **no item Mobiliário a curva de tendência da inflação nos últimos doze meses decresceu pelo décimo mês consecutivo**, passando de 9,8%, em maio, para 9,14%, em junho de 2023.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou em 25.07.23 **prévia da inflação do mês de julho**. O **Índice de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15)** ficou

7



em -0,07%, o resultado reforça, de fato, a expectativa do setor moveleiro de que haja redução leve da taxa de juros.

## 2.6 Principais Dificuldades

Com relação às principais dificuldades da empresa, já destacamos a crise econômica enfrentada pelo setor, o que contribuiu para o aumento das taxas de juros dos empréstimos realizados pela empresa, especialmente nos últimos 2 (dois) anos.

Os juros altos encareceram o valor das dívidas e diminuíram a margem de lucro da empresa.

Também destacamos a alta dos custos dos créditos: dado o cenário econômico, houve escassez de crédito. Bem como o aumento dos preços de matérias-primas. Por consequência, com o repasse do preço ao cliente final, as vendas da empresa caíram, desencadeando a crise econômica enfrentada.

## 3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pela AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação hábil ao procedimento de verificações.

A Recuperanda apresentou na data de 21/08/2023 os Relatórios Gerenciais referentes a 07.2023, também os Balanços Patrimoniais e Balancete contábil referentes ao período.

O Relatório Financeiro que demonstra o Faturamento Gerencial de 07.2023, foi disponibilizado pela Recuperanda para este Relatório na data de 21/08/2023. Os comprovantes de pagamento das Guias Pis/Cofins, IRPJ/CSLL, DARFs, ISS tomado, ICMS normal, ICMS ST e ICMS Difal, IPI, FGTS, INSS, IRRF, competência 07.2023, não foram disponibilizadas até o presente momento. Sendo entregue apenas as Guias Nacionais de



Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

Foi apresentado também na data 21/08/2023, o Relatório Resumo da Folha de Pagamento, competência de 07.2023.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda, de forma que os Relatórios Mensais apresentados objetivam manter atualizadas as partes interessadas em relação a evolução das atividades desenvolvidas pela recuperanda.

### 3.1 Análise das Principais Movimentações do Balanço Patrimonial

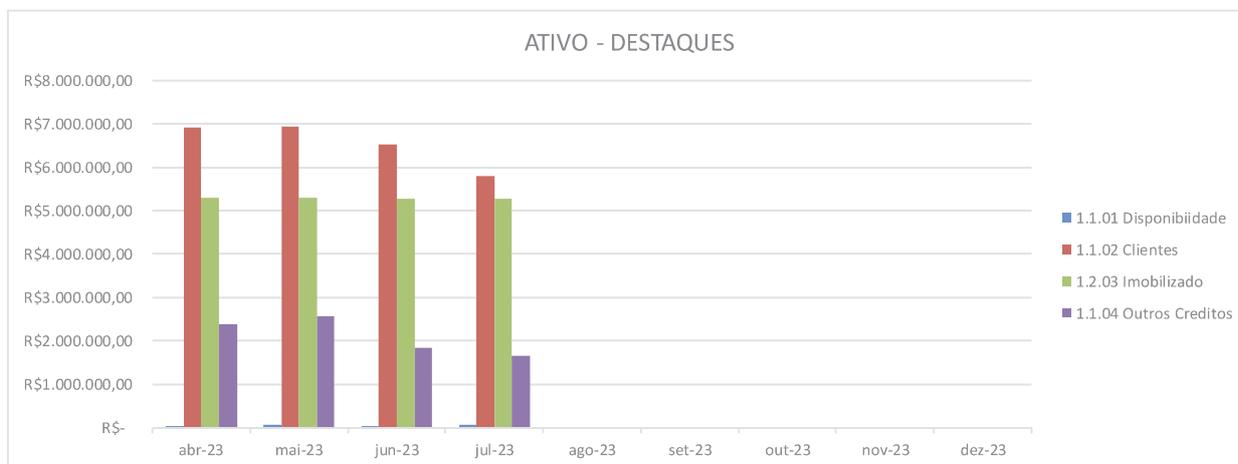
A Recuperanda apresentou na data de 21/08/2023 o Balancete de Verificação referente a 07.2023. Apresentou também, na mesma data, o DRE do mesmo período. Neste Relatório destacamos as suas principais contas:

- **ATIVO**

- conta 1.1.01 *Disponibilidades*, que significa os recursos a curto prazo para utilização da empresa.
- conta 1.1.02 *Clientes*, que significa que a empresa possui créditos de contas a receber como duplicatas que podem ser descontadas para antecipação de receitas
- conta 1.1.04 *Outros Créditos*, que significa que a empresa possui créditos incluindo tributários a recuperar e contas a receber como cheques, devolução a fornecedores, adiantamento a funcionários, adiantamentos diversos, saldos de contas vinculadas e saldo de contas de Investimento.
- Conta 1.2.03 *Imobilizado*, que significa bens tangíveis destinados à manutenção da atividade fim da empresa. Apresentam-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).



ATIVO - DESTAQUES					
MÊS 2023	1.1.01 Disponibilidade	1.1.02 Clientes	1.1.04 Outros Creditos	1.2.03 Imobilizado	REFERÊNCIA
abr-23	R\$ 12.397,13	R\$ 6.931.188,08	R\$ 2.385.555,59	R\$ 5.296.077,73	Balancete de Verificação
mai-23	R\$ 73.611,44	R\$ 6.954.838,92	R\$ 2.563.563,32	R\$ 5.300.205,42	Balancete de Verificação
jun-23	R\$ 29.920,89	R\$ 6.527.135,96	R\$ 1.830.941,55	R\$ 5.285.435,77	Balancete de Verificação
jul-23	R\$ 73.611,44	R\$ 5.797.297,34	R\$ 1.662.255,03	R\$ 5.270.674,76	Balancete de Verificação
ago-23					Balancete de Verificação
set-23					Balancete de Verificação
out-23					Balancete de Verificação
nov-23					Balancete de Verificação
dez-23					Balancete de Verificação

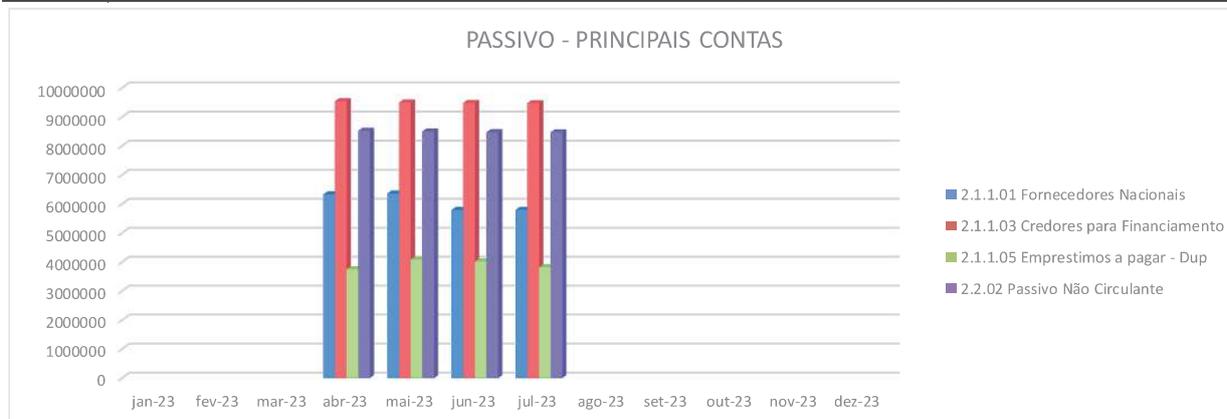


## • PASSIVO

- conta 2.1.1.01 *Fornecedores Nacionais*, que significa que a empresa possui dívida com fornecedores nacionais;
- conta 2.1.1.03 *Credores para financiamentos*, que significa que a empresa possui dívida com diversos contratos de bancos;
- conta 2.1.1.05 *Empréstimos a pagar - Duplicatas*, que significa que a empresa possui dívida com diversos contratos com bancos e descontos de duplicatas/antecipações,
- conta 2.2.02 *Passivo Não Circulante*, que significa que a empresa possui dívida com empréstimos com sócios, parcelamentos fiscais, financiamentos com capital de giro em bancos e juros a transcorrer.



PASSIVO - DESTAQUES					
MÊS 2023	2.1.1.01 Fornecedores Nacionais	2.1.1.03 Credores para Financiamento	2.1.1.05 Empréstimos a pagar - Dup	2.2.02 Passivo Não Circulante	REFERÊNCIA
jan-23					Balancete Verificação
fev-23					Balancete Verificação
mar-23					Balancete Verificação
abr-23	R\$ 6.325.498,93	R\$ 9.535.433,64	R\$ 3.749.202,12	R\$ 8.520.284,00	Balancete Verificação
mai-23	R\$ 6.357.314,00	R\$ 9.489.299,80	R\$ 4.081.837,26	R\$ 8.493.999,55	Balancete Verificação
jun-23	R\$ 5.790.697,95	R\$ 9.477.974,76	R\$ 4.010.870,50	R\$ 8.469.182,13	Balancete Verificação
jul-23	R\$ 5.792.834,58	R\$ 9.469.470,04	R\$ 3.811.644,00	R\$ 8.467.557,13	Balancete Verificação
ago-23					Balancete Verificação
set-23					Balancete Verificação
out-23					Balancete Verificação
nov-23					Balancete Verificação
dez-23					Balancete Verificação

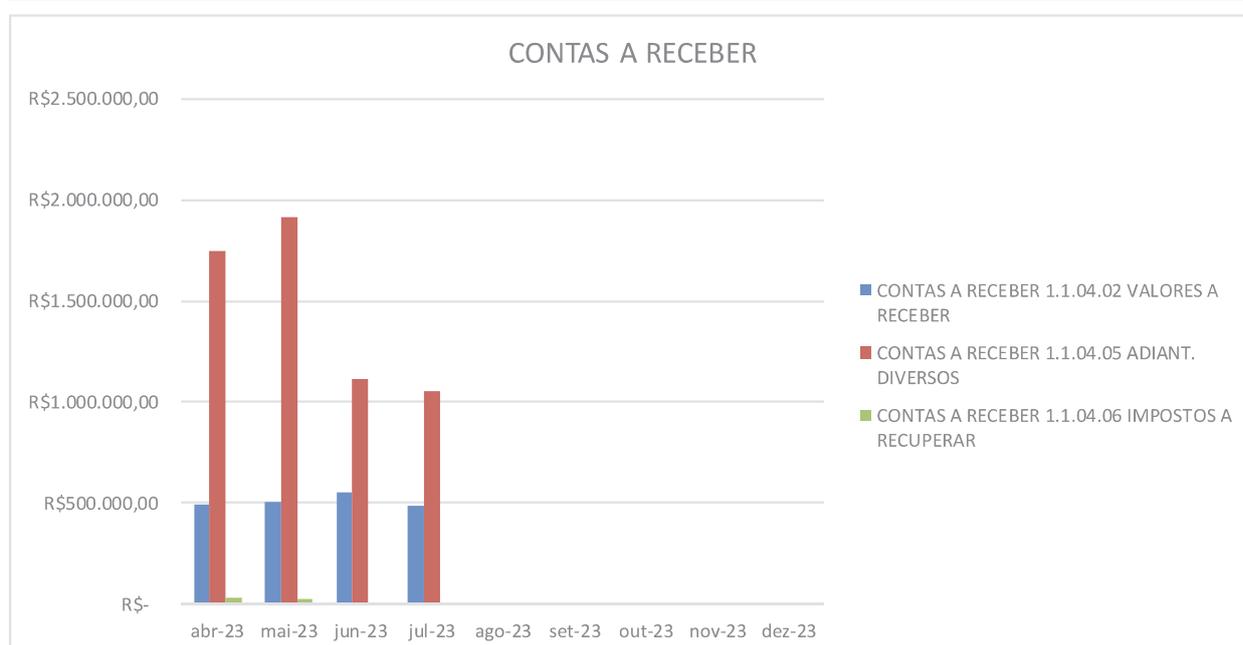


### 3.2 Contas a Receber – Outros Créditos

- Conforme apresentado no Balancete de Verificação, a empresa além das principais contas no ATIVO, tem também na SUBconta 1.1.04.02 Valores a Receber, que são recebimentos em cheques, valores diversos e créditos de devoluções de fornecedores a recuperar.
- Conta 1.1.04.05 Adiantamentos Diversos, que são créditos a receber por adiantamentos (fornecedores em geral, clientes).
- Conta 1.1.04.06 Impostos (Tributos e Contribuição) a Recuperar.



CONTAS A RECEBER					
MÊS 2023	1.1.04.02 VALORES A RECEBER	1.1.04.05 ADIANT. DIVERSOS	1.1.04.06 IMPOSTOS A RECUPERAR	REFERÊNCIA	
abr-23	R\$ 493.341,50	R\$ 1.747.482,09	R\$ 29.601,38	Balancete Verificação	
mai-23	R\$ 508.154,28	R\$ 1.910.951,53	R\$ 29.042,15	Balancete Verificação	
jun-23	R\$ 553.054,59	R\$ 1.112.947,15	R\$ 9.004,62	Balancete Verificação	
jul-23	R\$ 486.950,14	R\$ 1.051.811,14	R\$ 8.445,39	Balancete Verificação	
ago-23				Balancete Verificação	
set-23				Balancete Verificação	
out-23				Balancete Verificação	
nov-23				Balancete Verificação	
dez-23				Balancete Verificação	



### 3.3 Contas a Pagar

- Conta 2.1.01.01 Fornecedores - Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa tem fornecedores a serem pagos a curto prazo.
- Conta 2.1.01.05 Empréstimos a Pagar – Dup., a empresa apresenta empréstimos a pagar com diversos bancos.
- Conta 2.1.01.06 Obrigações Tributárias, a empresa possui algumas obrigações tributárias em aberto.
- Conta 2.1.01.25 Obrigações Trabalhistas, a empresa possui obrigações (fiscais)

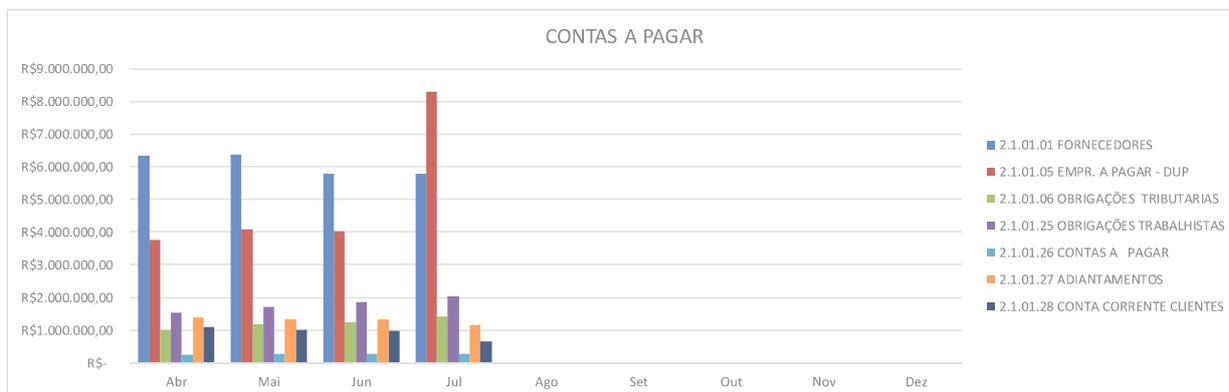


trabalhista em aberto.

- Conta 2.1.01.26 Contas a Pagar, mostra que a empresa possui contas a pagar em aberto com fornecedores diversos.
- Conta 2.1.01.27 Adiantamentos, mostra que a empresa possui adiantamentos com vendas e clientes a pagar.
- Conta 2.1.01.28 Conta Corrente Cliente, mostra que a empresa possui entregas a fazer de mercadorias que foram pagas em adiantamento de clientes bem como devoluções de clientes.



CONTAS A PAGAR								
MÊS 2023	2.1.01.01 FORNECEDORES	2.1.01.05 EMPR. A PAGAR - DUP	2.1.01.06 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.1.01.25 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.1.01.26 CONTAS A PAGAR	2.1.01.27 ADIANTAMENTOS	2.1.01.28 CONTA CORRENTE CLIENTES	REFERÊNCIA
Abr	R\$6.325.498,93	R\$3.749.202,12	R\$ 1.000.864,23	R\$ 1.544.915,04	R\$ 250.825,18	R\$ 1.391.310,71	R\$ 1.101.862,11	Balancete de Verificação
Mai	R\$6.357.314,00	R\$4.081.837,26	R\$ 1.195.170,98	R\$ 1.703.378,71	R\$ 276.940,77	R\$ 1.339.725,80	R\$ 1.021.354,65	Balancete de Verificação
Jun	R\$5.790.697,95	R\$4.010.870,50	R\$ 1.254.599,64	R\$ 1.857.028,69	R\$ 281.804,72	R\$ 1.336.885,40	R\$ 982.954,52	Balancete de Verificação
Jul	R\$5.792.834,58	R\$8.311.644,00	R\$ 1.418.523,06	R\$ 2.021.269,57	R\$ 267.123,21	R\$ 1.139.768,08	R\$ 653.358,23	Balancete de Verificação
Ago								Balancete de Verificação
Set								Balancete de Verificação
Out								Balancete de Verificação
Nov								Balancete de Verificação
Dez								Balancete de Verificação

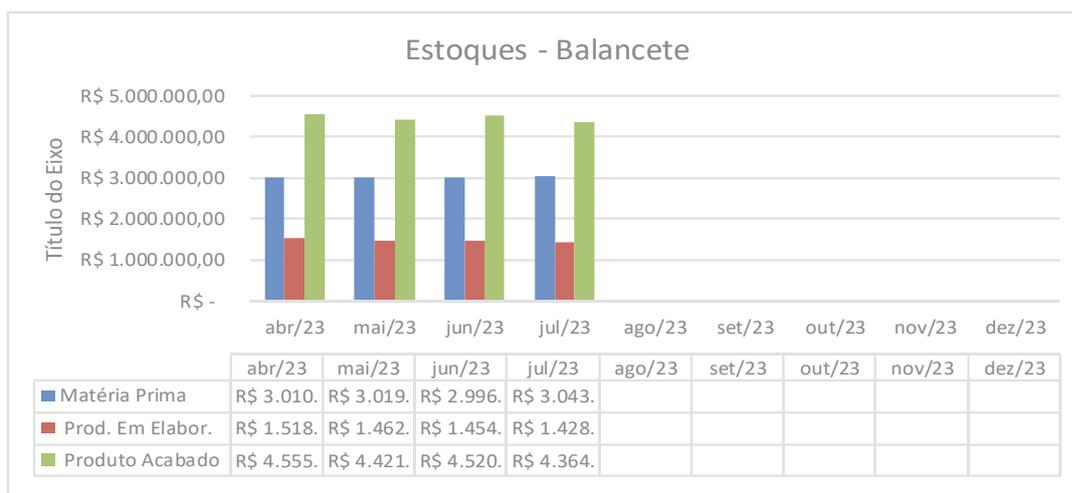
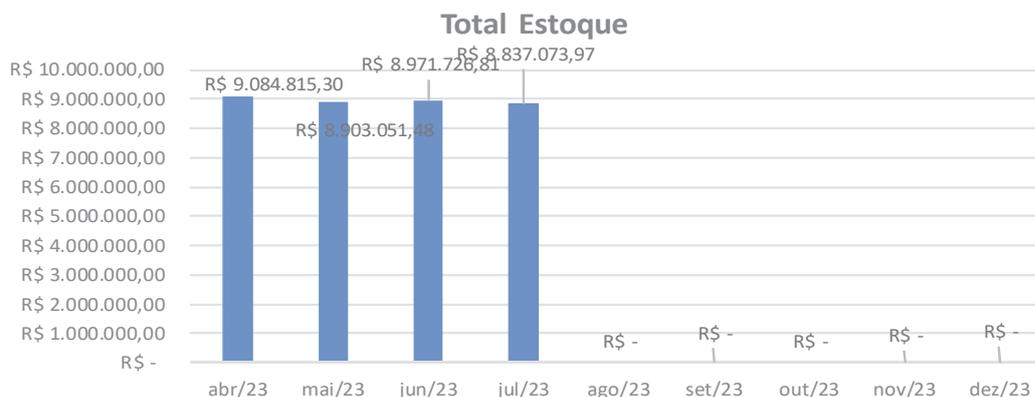




### 3.4 Estoques

- o Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa possui o valor de R\$ 8.837.073,97 em estoque, em sua Base operacional.

Estoque Total (Balancete)						
Mês /Ano	Matéria Prima	Prod. Em Elabor.	Produto Acabado	Total Estoque	% Evol.	
abr/23	R\$ 3.010.880,77	R\$ 1.518.589,30	R\$ 4.555.345,23	R\$ 9.084.815,30	0,00%	
mai/23	R\$ 3.019.885,40	R\$ 1.462.141,14	R\$ 4.421.024,94	R\$ 8.903.051,48	-2,00%	
jun/23	R\$ 2.996.520,95	R\$ 1.454.854,94	R\$ 4.520.350,92	R\$ 8.971.726,81	0,77%	
jul/23	R\$ 3.043.271,40	R\$ 1.428.836,62	R\$ 4.364.965,95	R\$ 8.837.073,97	-1,50%	
ago/23				R\$ -		
set/23				R\$ -		
out/23				R\$ -		
nov/23				R\$ -		
dez/23				R\$ -		

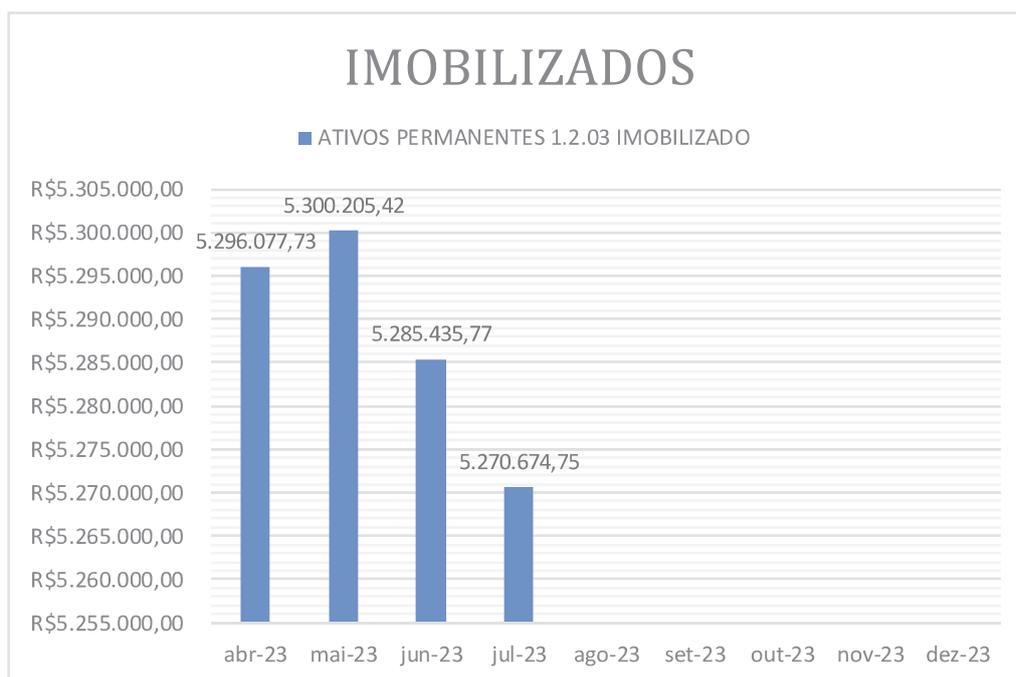


### 3.5 Imobilizados

- Conforme apresentado no Balancete de Verificação a empresa possui o valor de R\$ 5.270.674,75 em imobilizados. Apresentam-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc).



ATIVOS PERMANENTES		
MÊS 2023	1.2.03 IMOBILIZADO	REFERÊNCIA
abr-23	R\$ 5.296.077,73	Balancete Verificação
mai-23	R\$ 5.300.205,42	Balancete Verificação
jun-23	R\$ 5.285.435,77	Balancete Verificação
jul-23	R\$ 5.270.674,75	Balancete Verificação
ago-23		Balancete Verificação
set-23		Balancete Verificação
out-23		Balancete Verificação
nov-23		Balancete Verificação
dez-23		Balancete Verificação





### 3.6 Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)

Foi apresentado o Relatório da Folha de Pagamento (FOPAG), referente ao mês de 07.2023. Conforme Extrato apresentado a empresa fechou seu quadro com 116 colaboradores, onde apresentou a seguinte movimentação durante o mês de 07.2023 :

- Ativos: 98 colaboradores
- Desligados: 00 colaborador
- Outros: 17 colaboradores

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S *		Competência: Julho/2023	Emissão: 16/08/2023	Folha: 00090
Empresa:	0001 - INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 49.020.910/0001-25		
Endereço:	Rua OSVALDO SANTANA 220 DIST. INDUSTRIAL Fernandópolis			
>>>>>> R E S U M O G E R A L D A E M P R E S A <<<<<<<				
* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ----->	99	00	17	116

### 3.7 Curva ABC de Produtos – por Valor

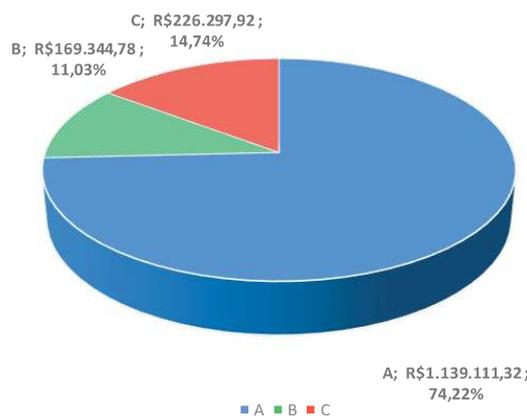
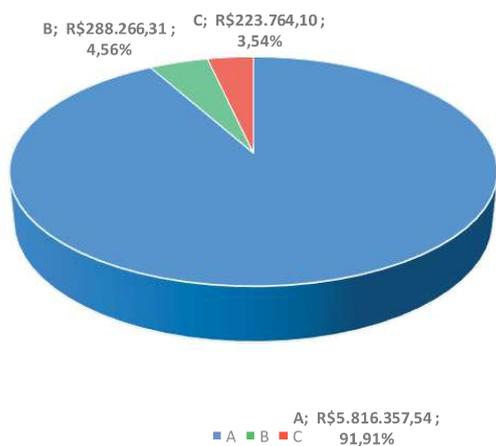
Curva ABC é um método de classificação de informações que pode ser aplicado em diversas áreas, como no estoque de um e-commerce, por exemplo. Basicamente, o método organiza algumas informações da gestão por ordem de relevância. No caso do e-commerce, a Curva ABC classifica os produtos mais e menos vendidos para auxiliar na tomada de decisões e na organização estratégica de marketing e vendas. A técnica classifica o estoque de acordo com a representatividade dos produtos no faturamento da empresa, priorizando os que têm maior giro. Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas, informado pela empresa. Conforme relatório de 07.2023, verifica-se que do total de 94 produtos comercializados que significa o total de R\$ 1.534.754,02 vendido, 19 produtos (A) correspondem a R\$1.139.111,32, ou seja, 74,22% da venda total do mês.



Curva ABC Produto por Valor - Ano 2023

CURVA ABC PRODUTOS - ACUMULADO				
CURVA	%	PRODUTOS	VALOR	A.V.%
A	20,00%	30	R\$ 5.816.357,54	91,91%
B	30,00%	45	R\$ 288.266,31	4,56%
C	50,00%	76	R\$ 223.764,10	3,54%
TOTAL	100,00%	151	R\$ 6.328.387,95	100,00%

CURVA ABC PRODUTOS - 07.2023				
CURVA	%	PRODUTOS	VALOR	A.V.%
A	20,00%	19	R\$ 1.139.111,32	74,22%
B	30,00%	28	R\$ 169.344,78	11,03%
C	50,00%	47	R\$ 226.297,92	14,74%
TOTAL	100,00%	94	R\$ 1.534.754,02	100,00%



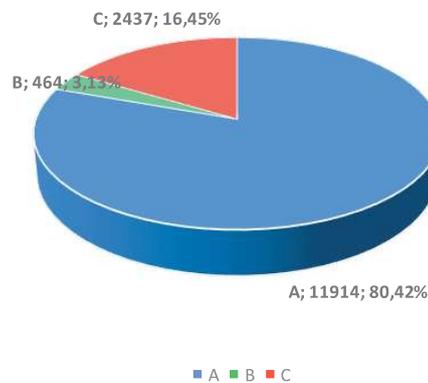
### 3.8 Curva ABC de Produtos – por Quantidade

Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.

Nesta análise, conforme relatório de 07.2023, verifica-se que do total de 84 produtos comercializados, 19 produtos (A) correspondem a 3.193 peças, ou seja, 83,59% da produção total da empresa.

Curva ABC Produto por Valor - Ano 2023

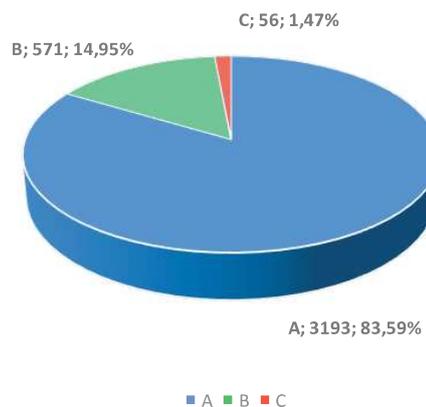
CURVA ABC PRODUTOS - ACUMULADO				
CURVA	%	PRODUTOS	QUANT.	A.V.%
A	20,00%	41	11914	80,42%
B	30,00%	61	464	3,13%
C	50,00%	102	2437	16,45%
TOTAL	100,00%	204	14815	100,00%





### Curva ABC Produto por Valor - Mês

CURVA ABC PRODUTOS - 07.2023				
CURVA	%	PRODUTOS	QUANT.	A.V.%
A	20,00%	19	3193	83,59%
B	30,00%	28	571	14,95%
C	50,00%	47	56	1,47%
TOTAL	100,00%	94	3820	100,00%



### 3.9 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento

A Empresa trabalha atualmente com 7(sete) segmentos de Mercado Interno, Planejado (projetos), Madeira, E-commerce, Show Room, Assistência Técnica e no ultimo mês apresentou a Exportação. O que mais se destaca neste momento é a Venda para o Mercado Interno. Que significa 84,28% das vendas totais dentro do mês. Nesta análise acompanharemos a evolução dos números de vendas mês a mês e também o acumulado durante o ano. Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.

#### Venda por Segmento



Pos.	Segmento de Venda	Ano 2023							100,00%	R\$	1.648.701,75			
		Total	R\$	1.306.707,23	R\$	2.168.504,57	R\$	1.584.841,20				R\$	1.534.754,02	R\$
1	MERCADO INTERNO	R\$	978.793,41	R\$	2.013.726,98	R\$	1.412.217,96	R\$	1.153.288,09	R\$	5.558.026,45	84,28%	R\$	1.389.506,61
2	PLANEJADO	R\$	258.111,38	R\$	33.898,32	R\$	61.985,46	R\$	61.058,57	R\$	415.053,73	6,29%	R\$	103.763,43
3	E-COMMERCE	R\$	19.461,66	R\$	28.900,82	R\$	42.401,07	R\$	148.139,56	R\$	238.903,10	3,62%	R\$	59.725,78
4	MADEIRA MADEIRA	R\$	39.086,49	R\$	59.526,69	R\$	38.456,45	R\$	45.163,12	R\$	182.232,75	2,76%	R\$	45.558,19
5	SHOWROOM	R\$	11.254,29	R\$	32.392,49	R\$	29.570,25	R\$	58.744,52	R\$	131.961,55	2,00%	R\$	32.990,39
6	EXPORTAÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	68.330,17	R\$	68.330,17	1,04%	R\$	68.330,17
7	ASSISTENCIA COM RECEITA MADEIRA	R\$	-	R\$	59,27	R\$	210,00	R\$	30,00	R\$	299,27	0,00%	R\$	99,76

OBS 1: Classificado pelo Total Geral de Venda.

ACUMULADO 2023				
100%	7	R\$	6.594.807,02	100,00%
Percentual (%)	Qtde Segmentos	Faturamento	A.V%	
10%	1	R\$	5.558.026,45	84,28%
90%	6	R\$	1.036.481,30	15,72%



### 3.10 Vendas - Desempenho Comercial – Vendas por Estado

Nesta análise verificamos as vendas por estado, dentro do território nacional. Acompanharemos a evolução dos números de vendas mês a mês e também o acumulado durante o ano. Nesta primeira análise, referente ao mês 07.2023, verificamos que os três principais estados compradores da empresa são: São Paulo que corresponde a 54,17%, Paraná com 19,59% e Goiás com 9,98% do total das vendas da empresa. Nesta análise, utilizamos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.

Venda por Estado

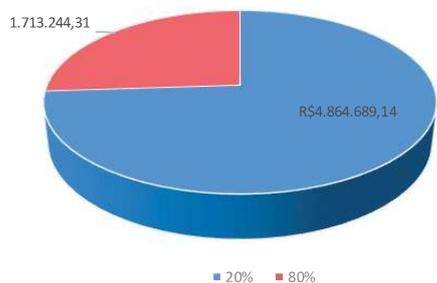


Ano 2023													
Total	R\$	1.306.707,23	R\$	2.168.504,57	R\$	1.584.841,20	R\$	1.534.754,02	R\$	6.594.807,02	100,00%	R\$	1.648.701,75
U		Abr		Mai		Jun		Jul		Total	A.V. %		Média
SP	R\$	739.842,70	R\$	1.241.897,22	R\$	732.097,49	R\$	858.723,13	R\$	3.572.560,54	54,17%	R\$	893.140,13
PR	R\$	300.372,79	R\$	421.629,93	R\$	288.764,60	R\$	281.361,29	R\$	1.292.128,60	19,59%	R\$	323.032,15
GO	R\$	113.680,34	R\$	219.000,93	R\$	243.919,28	R\$	75.365,40	R\$	651.965,95	9,89%	R\$	162.991,49
MS	R\$	21.261,52	R\$	72.068,88	R\$	124.037,23	R\$	75.477,07	R\$	292.844,70	4,44%	R\$	73.211,18
MG	R\$	81.726,57	R\$	81.835,45	R\$	65.000,47	R\$	32.018,29	R\$	260.580,78	3,95%	R\$	65.145,19
ES	R\$	3.222,39	R\$	59.585,96	R\$	39.180,62	R\$	45.193,12	R\$	147.182,09	2,23%	R\$	36.795,52
RS	R\$	12.764,93	R\$	28.316,95	R\$	43.641,51	R\$	26.586,24	R\$	111.309,62	1,69%	R\$	27.827,41
TO	R\$	-	R\$	5.570,36	R\$	36.643,08	R\$	30.416,99	R\$	72.630,43	1,10%	R\$	24.210,14
EX	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	68.330,17	R\$	68.330,17	1,04%	R\$	68.330,17
SC	R\$	17.197,12	R\$	7.302,95	R\$	10.510,33	R\$	23.644,70	R\$	58.655,10	0,89%	R\$	14.663,78
RJ	R\$	8.659,38	R\$	23.316,47	R\$	1.046,60	R\$	16.723,02	R\$	49.745,47	0,75%	R\$	12.436,37
BA	R\$	7.979,50	R\$	1.675,75	R\$	-	R\$	-	R\$	9.655,25	0,15%	R\$	4.827,62
MA	R\$	-	R\$	5.570,36	R\$	-	R\$	-	R\$	5.570,36	0,08%	R\$	5.570,36
DF	R\$	-	R\$	733,37	R\$	-	R\$	335,32	R\$	1.068,69	0,02%	R\$	534,34
PE	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	579,27	R\$	579,27	0,01%	R\$	579,27

OBS 1.: Classificado pelo Total Geral de Venda.



Venda por Estado				
100%	15	R\$	6.594.807,02	100,00%
Percentual (%)	Qtde Estado	Faturamento		A.V%
20%	3	R\$	4.864.689,14	73,77%
80%	12	R\$	1.713.244,31	25,98%





### 3.11 Resultado da Análise/Conclusão Financeira

Analisando os Relatórios Gerenciais deste mês de 07.2023, a empresa apresentou queda em seu faturamento, apresentando o valor de R\$ 1.534.754,02, conforme Relatório de Faturamento informado pela empresa.

Com as informações desta análise, podemos observar que a empresa comercializou 94 tipos de produtos e destes foram produzidos e vendidos 3820 unidades. A empresa atualmente está presente em 15 estados brasileiros, destacando-se entre os três primeiros: São Paulo que corresponde a 54,17%, Paraná com 19,59% e Goiás com 9,89% do total das vendas da empresa. A comercialização é feita através de 07 (seis) segmentos de vendas: sendo o mercado interno o principal deles, com 84,28% das vendas totais dentro do mês.

## 4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

### 4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade

O Faturamento de 07.2023, foi apresentado através do Relatório Analítico de Faturamento, enviado pela empresa INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, Fernandópolis/SP.



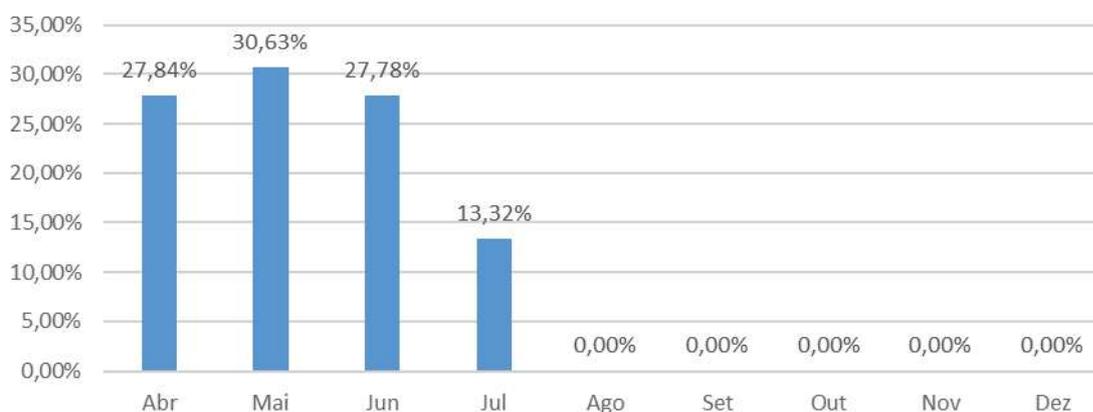
Análise Faturamento x Margem de Lucratividade					
Total	R\$ 7.250.193,13	R\$ 5.395.099,84	R\$ 1.855.093,29	25,59%	
Mês/Ano	Faturamento (Relat.)	CPV (DRE)	Margem Lucro Bruto	% Margem	
<b>Abr</b>	R\$ 1.908.627,25	R\$ 1.377.196,63	R\$ 531.430,62	27,84%	
<b>Mai</b>	R\$ 2.168.504,57	R\$ 1.504.389,80	R\$ 664.114,77	30,63%	
<b>Jun</b>	R\$ 1.638.307,29	R\$ 1.183.186,50	R\$ 455.120,79	27,78%	
<b>Jul</b>	R\$ 1.534.754,02	R\$ 1.330.326,91	R\$ 204.427,11	13,32%	
<b>Ago</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
<b>Set</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
<b>Out</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
<b>Nov</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
<b>Dez</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	

Obs: Considerado apenas a venda de produto.

### Faturamento 2023



### Margem de Lucratividade



## 4.2 Índices de Liquidez ou Índices de Desempenho

*Neste Relatório, apresentaremos o Índice de liquidez corrente, este índice relaciona quantos valores monetários dispõem-se, imediatamente e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Os demais Índices de Desempenho financeiro e produtivos serão apresentados no próximo Relatório, a partir de informações que serão coletadas do próximo Balanço Patrimonial, Balancete Patrimonial e DRE.*



#### 4.2.1 Índice de Liquidez Corrente – 07.2023

<b>Fórmula:</b> índice de liquidez corrente =			Ativo Circulante
			-----
			Passivo circulante
<b>ILC =</b>	19.197.407,35	0,68834	
	27.889.551,41		

*Este índice nos mostra a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Neste caso, referente ao Mês de 07.2023 o índice está abaixo de 1 onde revela, que a curto prazo, a empresa não possui disponibilidade suficiente para o pagamento das obrigações neste momento analisado conforme Balancete de Verificação apresentado.*

#### 4.2.2 Índice de Liquidez Imediata – 07.2023

<b>Fórmula:</b> índice de liquidez imediata =			Disponível
			-----
			Passivo circulante
<b>ILI =</b>	73.611,44	0,00264	
	27.889.551,41		

*Este índice é parecido com o anterior, mas é o mais conservador de todos, pois considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras em seu cálculo. Ou seja, apenas as contas que possuem liquidez imediata para quitar as obrigações. Como este indicador exclui de seu cálculo todos os estoques, as contas e valores a receber, acaba se tornando de grande importância para análise da situação de curtíssimo prazo da empresa. Sendo assim este índice deveria estar acima de 1 para estar vislumbrando uma saúde financeira ideal.*

#### 4.2.3 Índice de Liquidez Seca – 07.2023

<b>Fórmula:</b> índice de liquidez Seca =				Ativo Circulante - Estoque
				-----
				Passivo circulante
<b>ILI =</b>	19.197.407,35	(-)	9.305.947,37	0,35467
	27.889.551,41			

*O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo. A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas ainda que não consiga vender nada do que tem estocado. Como é mais rigoroso no cálculo do ativo, o índice de liquidez seca é menor do que a liquidez corrente. Sendo assim, este índice menor que 1 mostra baixa capacidade financeira imediata de pagamento.*

#### 4.3 Gráfico Acumulado (Receitas x Resultados)

Mês - 2023	Receita (Vendas DRE)	Resultado (DRE)
Abril	1.848.679,94	-229.302,99
Maio	2.171.356,19	-493.973,72
Junho	1.586.816,11	-555.573,41
Julho	1.537.903,99	-756.778,34
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		



## 5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

### 5.1 Endividamento Total

**5.1.1** Conforme o Balancete de Verificação de 07.2023 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO o valor total de endividamento é de **R\$ 36.779.141,39**.

## 5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

**5.2.1** Segundo Lista de Credores da Recuperanda, o endividamento da empresa foi apresentando perfazendo créditos das 4 (quatro) classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005.

Após conferência, esses valores foram objeto de alterações em decorrência do procedimento de verificação e análise das habilitações de crédito administrativas pela Administração Judicial, e passando a existir apenas 3 (três) das classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005. Conforme segue:

Classe	Valor	Valor AJ	Valor Revisão Judicial	Quantidade	Quantidade AJ	Quantidade Revisão Judicial
Classe I - Trabalhistas	17.850,00	25.000,00	25.000,00	3	3	3
Classe II - Garantia Real	7.672.590,96	0,00	0,00	3	0	0
Classe III - Quirografarios	12.927.400,79	11.166.121,36	11.116.163,71	127	117	116
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	823.141,25	765.102,76	765.102,76	49	38	38
Total do Endividamento da RJ	21.440.983,00	11.956.224,12	11.906.266,47	182	158	157

## 5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas)

**5.3.1 Endividamento Tributário (Impostos e Taxas):** Conforme o Balancete de Verificação de 07.2023 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.06 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS o valor atual é de R\$ 1.418.523,06, considerado obrigações em aberto.

**5.3.2 Endividamento Trabalhista (Fiscal):** Conforme o Balancete de Verificação de 07.2023 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.25 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS o valor atual é de R\$ 2.021.269,57.

**5.3.3 Endividamento com Credores Fiduciários.** Dívidas constituídas com a garantia fiduciária trazida no art. 49, § 3º da LEI 11.101/2005 conforme abaixo:

**5.3.3.1. BANCO ABC DO BRASIL, CCB nº 8563221 COM ADITIVO e CCB n.º 8563221, total:**

24



R\$1.017.544,22.

**5.3.3.2.** BANCO DAYCOVAL S.A, CCB nº 102591-2 e CCB nº 105345-2, total: R\$ 3.298.380,11.

**5.3.3.3.** BANCO SANTANDER, CÉDULA DE PRODUTO RURAL, R\$300.000,00 (limite do valor das duplicatas em garantia que não estão submetidas à recuperação judicial).

**5.3.3.4.** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, capital de giro, R\$ 3.356.666,63.

**5.3.3.5.** COOPERATIVA DE CREDITOS DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, contrato CCB 1675186, R\$ 49.957,65.

## **5.4 Outros Endividamentos**

### **5.4.1 Passivo não Circulante**

Os passivos são as obrigações financeiras de uma empresa que culminam com a saída de valores do caixa; são as despesas e dívidas de uma companhia. Os passivos não circulantes são aquelas obrigações cuja liquidação não ocorre no prazo de um ano. Por isso, esse tipo de passivo também é conhecido como despesas ou passivos de longo prazo. Neste caso, conforme apresentado no Balancete de Verificação de 07.2023, a empresa apresenta somando as contas do Passivo Não Circulante, o valor total de R\$ 8.467.557,13, onde serão acompanhados as principais contas que não fazem parte da RJ, sendo as seguintes contas:

**5.4.1.1** Conta 2.2.02.02 Empréstimos dos Sócios (R\$145.924,13)

**5.4.1.2** Conta 2.2.02.03 Parcelamentos Fiscais (R\$ 1.426.314,06)



## 6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

### 6.1 Principais Fontes de Entradas

CLIENTES - RECEBIMENTOS	VALORES
ATACADAO NOSSO LAR LTDA	R\$ 94.779,38
VALDAR MOVEIS LTDA	R\$ 81.835,31
MOVEIS BELA LTDA	R\$ 68.828,73
MOBILINEA SA	R\$ 68.172,20
DESTACK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 60.750,00
CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL S.A.	R\$ 51.000,00
CHRISTINA GALBIATI DE SENZI GOMES	R\$ 39.000,00
CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 35.948,01
E. G. MENDES COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA.	R\$ 23.703,09
ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 22.566,58
J C CERVANTES E MARQUES LTDA ME	R\$ 22.387,90
PALACIO DOS COLCHOES LTDA EPP	R\$ 22.205,96
JHONATAM GOMES TORRES	R\$ 19.000,00
MAURICIO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR 35022537818	R\$ 16.675,37
ARNO SHOP LTDA	R\$ 15.356,89
TARINI E CIA LTDA	R\$ 15.191,28
MARCEL EDUARDO BOMBONATO DA SILVA	R\$ 15.000,00
V L PINHELLI TOME	R\$ 14.931,64
GOLFINHO MOVEIS ELETRODOMESTICOS	R\$ 14.033,55
BOMBONATO MOVEIS E COLCHOES LTDA	R\$ 13.445,73
COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS FERREIRA LTDA EPP	R\$ 11.712,19
DANIELLY DUARTE FREITAS	R\$ 11.660,00
EVANDRO CARENO	R\$ 11.077,17
NOVOLAR STOK MOVEIS E ELETRO EIRELLI EPP	R\$ 10.797,20

### 6.2 Principais Fontes de Saídas

FORNECEDORES - PAGAMENTOS	VALOR PAGO
HSA COMERCIO DE PAINEIS LTDA	R\$ 223.014,05
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 111.290,85
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	R\$ 102.917,00
ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES	R\$ 75.344,04
RELVADO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	R\$ 60.274,92
CORPORATE CONSULTING ESTRATEGIAS LIMITADA	R\$ 58.980,72
KITMOVEIS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	R\$ 53.908,65
UNIMED DE FERNANDOPOLIS COOP DE TRABALHO MEDICO	R\$ 53.527,10
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S A	R\$ 50.073,09
JOSIANO PEREIRA MARIANO	R\$ 46.110,00
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 40.267,00
SB ESPELHOS E VIDROS LTDA	R\$ 29.411,23
QUALISOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LIMITADA	R\$ 28.161,86
ADF EMPRESAS REUNIDAS LTDA	R\$ 27.756,12
ENEL TRADING BRASIL S.A	R\$ 27.072,94
LAMINADOS DIWAL LTDA	R\$ 23.152,50
JOMARCA KITS SAO PAULO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 21.048,66
R G DE BRITO LTDA	R\$ 17.251,14
FERIAS A PAGAR	R\$ 16.337,40
ROBERTO FERNANDES (AUTONOMO)	R\$ 15.000,00
JUROS BANCARIOS	R\$ 14.360,06
ANZ BRASIL ADMINISTRACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 14.292,41
COIMAL COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA	R\$ 12.846,11
VALDIR RODRIGUES CARDOSO (AUTONOMO)	R\$ 12.500,00
ADEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA	R\$ 11.754,91
DORACI APARECIDA DOS SANTOS CARENO 09808805809	R\$ 11.656,88



## 7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

### 7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado na data de 15/06/2023 pela recuperanda às fls. 1036/1083 dos autos da Recuperação Judicial. Resumo das condições do Plano apresentado pela recuperanda:

**MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO PARA SUPERAÇÃO DA CRISE:** *as medidas tomadas buscam atingir dois objetivos principais, a recomposição do capital de giro e o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, sendo que as ações foram implantadas ou serão implantadas em três frentes, administrativo e financeiro, comercial e produtivo.*

**PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES:** *o endividamento total da Recuperanda é de R\$ 21.438.620,88, dividido entre quatro classes de credores, de forma que o crédito da Classe I – Trabalhista é de R\$ 17.850,00, o da Classe II – Com Garantia Real é de R\$ 7.672.590,96, o da Classe III – Quirografários é de R\$ 12.925.038,67 e o da Classe IV – ME/EPP é de R\$ 823.141,25.*

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS (FLS. 1.056/1.057) :** *não será aplicado deságio ou carência sobre os créditos dessa classe, que serão pagos em uma parcela anual da data da publicação da decisão de homologação do PRJ ou, no caso de novas habilitações e/ou majoração de valores, no prazo de um ano da data da publicação da sentença judicial que determinar a habilitação e/ou majoração do crédito, sendo que, em conformidade com o artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, serão pagos em até 30 dias da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial com vencimento nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.*

- *Para a atualização monetária desses créditos será utilizada a Taxa Referencial*



acrescida de 1% ao ano, contado da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, e, caso a Taxa Referencial for zerada, será considerada a Poupança como índice de correção monetária.

- Os créditos da Classe I serão limitados a 150 salários-mínimos por credor, vigente na data do ajuizamento da recuperação judicial, de forma que o remanescente do crédito será classificado e liquidado como crédito da Classe III – Quirografário.
- Eventuais valores devidos de FGTS serão objeto de negociação e parcelamento junto à Caixa Econômica Federal.

**CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL (FL. 1.058):** será aplicado um deságio de 80% sobre os créditos dessa classe e uma carência total nos 18 primeiros meses contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, sendo que o pagamento dos créditos relacionados nessa classe será feito em 18 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do período de carência previsto e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela.

- Para a atualização monetária desses créditos será utilizada a Taxa Referencial acrescida de 1% ao ano, contado da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, e, caso a Taxa Referencial for zerada, será considerada a Poupança como índice de correção monetária.

**CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (FLS. 1.059/1.060):** será aplicado um deságio de 80% sobre os créditos dessa classe e uma carência total nos 18 primeiros meses contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, sendo que o pagamento dos créditos relacionados nessa classe será feito em 18 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do período de carência previsto e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela.

- O pagamento dos créditos de menor valor alocados na Classe III será feito da seguinte forma: (i) pagamento da 1ª parcela no final do 18º mês, a contar da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, no valor de até R\$ 1.000,00, salvo se o valor do crédito, com o deságio, for inferior a este, oportunidade em que haverá a quitação desse crédito; (ii)



*pagamento da 2ª parcela no final do 30º mês, a contar da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, nas mesmas condições da anterior; (iii) os saldos de créditos, considerando os dois pagamento anteriores, serão pagos em parcelas fixas nos prazos e condições regulares previstas para a classe.*

- Para a atualização monetária desses créditos será utilizada a Taxa Referencial acrescida de 1% ao ano, contado da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, e, caso a Taxa Referencial for zerada, será considerada a Poupança como índice de correção monetária.*

**CLASSE IV – CREDORES ME/EPP (FLS. 1.061/1.062):** *será aplicado um deságio de 50% sobre os créditos dessa classe e uma carência total nos 18 primeiros meses contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, sendo que o pagamento dos créditos relacionados nessa classe será feito em 12 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do período de carência previsto e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela.*

- O pagamento dos créditos de menor valor alocados na Classe IV será feito da seguinte forma: (i) pagamento da 1ª parcela no final do 18º mês, a contar da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, no valor de até R\$ 1.000,00, salvo se o valor do crédito, com o deságio, for inferior a este, oportunidade em que haverá a quitação desse crédito; (ii) pagamento da 2ª parcela no final do 30º mês, a contar da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, nas mesmas condições da anterior; (iii) os saldos de créditos, considerando os dois pagamento anteriores, serão pagos em parcelas fixas nos prazos e condições regulares previstas para a classe.*

- Para a atualização monetária desses créditos será utilizada a Taxa Referencial acrescida de 1% ao ano, contado da data da publicação da decisão de homologação do PRJ, e, caso a Taxa Referencial for zerada, será considerada a Poupança como índice de correção monetária.*

**CREDORES ENQUADRADOS COMO PARTES RELACIONADAS (FL. 1.063):** *os saldos devedores apurados na recuperação judicial, incluindo habilitações e impugnações de créditos*



realizadas em seu decorrer, relacionados aos credores que não partes relacionadas à Recuperanda, conforme o artigo 43 da Lei nº 11.101/2005, serão pagos integralmente e satisfeitos após o pagamento de todos os demais credores desta recuperação judicial.

**FORMAS ADICIONAIS E OPCIONAIS DE PAGAMENTO AOS CREDITORES (FLS. 1.064/1.068):**

a fim de fomentar a recuperação da empresa, propõe-se pagamentos diferenciados para os fornecedores de produtos, serviços e de financiamento de recursos da Recuperanda.

**PREVISÃO DE PAGAMENTO ACELERADO**

**1) PARA FORNECEDORES PARCEIROS (FLS. 1.064/1.066):** serão oferecidas condições diferenciadas para recomposição do deságio aplicado sobre os créditos dos credores fornecedores e que continuem a ser parceiros no fornecimento de matéria prima e insumos para a operação da Recuperanda, sendo que o pagamento acelerado beneficiará somente o credor fornecedor que conceder prazo para pagamento das mercadorias, sem que seja agregada qualquer garantia reais ou auto liquidável, que, em contrapartida, poderá recompor até 50% do deságio previsto para a classe que esteja inserido (as garantias eventualmente já ajustadas anteriormente entre as partes em relações comerciais mantem-se válidas e vigentes), sendo que aplicação da cláusula de recomposição somente ocorrerá se concluída a aquisição da mercadoria que deverão ser negociadas de acordo com as práticas de mercado no momento de cada negociação.

- Os valores retornados, conforme tabela abaixo, serão utilizados para recomposição de até 50% do deságio previsto para a classe na qual se insere o credor:

PRAZO MÉDIO PONDERADO DE PAGAMENTO	% RETORNADO
até 30 dias	1,00%
de 31 até 60 dias	1,50%
de 61 até 90 dias	2,00%
de 91 até 120 dias	2,50%

- Os credores que aderirem a esta modalidade não terão carência no recebimento dos



*seus créditos e o pagamento dos valores referentes a esta condição ocorrerá no dia 15 do 12º mês subsequente à publicação da decisão de homologação do PRJ e as demais parcelas nos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela.*

- *A aplicação desta condição iniciará com a publicação da decisão que homologar o PRJ e será válida enquanto a empresa estiver em recuperação judicial, sendo encerrada sua aplicação quando da decretação do encerramento da recuperação judicial.*
- *A adesão deverá ser comunicada pelo credor no prazo improrrogável de 7 dias corridos, contados a partir da publicação da decisão de homologação do PRJ, de forma que não serão aceitas novas adesões após o fim do prazo.*
- *A manutenção do credores nestas condições dependerá da regularidade do fornecimento com prazos para pagamento e, na hipótese de suspensão do fornecimento por causa não atribuída à Recuperanda, será interrompida a condição de recomposição do deságio e o crédito será liquidado de acordo com a forma de pagamento prevista para a classe que se inserir o credor, mediante notificação prévia, por escrito, do credor.*
- *A Recuperanda se reserva no direito de não aceitar a efetivação de compras de mercadorias caso não se comprove a necessidade de capital de giro ou a necessidade de mercadorias ou por questões de mercado, preço ou qualidade, assim sendo, não se aplicarão as presentes condições.*

**2) PARA FORNECEDORES PARCEIROS DE CRÉDITO FINANCEIRO (FLS. 1.066/1.068):** *os credores instituições financeiras que financiarem a operação da Recuperanda através da concessão de linhas de crédito e quiserem se enquadrar na condição de fornecedores parceiros de crédito financeiro deverão respeitar três condições, sendo que a primeira é a concessão de crédito no valor mínimo de R\$ 5.000.000,00, a segunda é que a concessão de crédito deve ocorrer no período entre a data do pedido de recuperação judicial e a data de aprovação do PRJ, o terceiro é que as taxas não poderão ser superiores à taxa média publicada pelo Banco Central do Brasil para operações de capital de giro, referente ao mês anterior àquele do início do prazo do crédito.*

- *Para a concretização desta forma diferenciada de pagamento deverá haver consenso entre a devedora e o credor, podendo a Recuperanda recusar a oferta caso entenda que ela não*



*Ihe trará vantagem econômica.*

- *Caso o fornecedor, por qualquer motivo, suspenda, interrompa ou não renove a oferta de crédito, os pagamentos nestas condições serão igualmente interrompidos, voltando-se a condição original de recebimento, nos termos previstos para a respectiva classe do credor.*
- *A adesão deverá ser comunicada pelo credor no prazo improrrogável de 7 dias corridos, contados da primeira AGC, de forma que não serão aceitas novas adesões após o fim do prazo.*
- *Estes credores terão são créditos pagos da seguinte forma: será aplicado deságio de 50% e carência total nos 12 primeiros meses contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, em 10 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do período de carência previsto e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela, com atualização monetária pela SELIC acrescido de 1% ao ano a partir da data do pedido de recuperação judicial.*
- *Os credores que aderirem esta condição de pagamento reconhecem que amortizações já ocorridas ou futuras, realizadas no âmbito dos contratos celebrados e no regular exercício das garantias contratadas, restarão validadas como pagamentos regulares, sendo descontados tais valores do total a ser pago na forma do PRJ.*

#### **OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

**PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO (FLS. 1.069/1.070):** *os valores devidos aos credores de todas as classes serão pagos por meio eletrônico, como DOC, TEC, PIX, transferência bancária ou outra equivalente, devendo os credores fornecer por email (rj@incabras.com.br) seus dados bancários ou os de seu patrono, que neste caso devem estar acompanhados de procuração com poderes de recebimento do crédito e quitação do mesmo, em, no máximo, 30 dias corridos antes do pagamento da parcela, caso contrário tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da empresa, por mais 30 dias, para retirada por pessoa qualificada para tal, sendo que após esse período ocorrerá a remissão da parcela e o valor será usado no fluxo de caixa.*

- *Na hipótese de não envio dos dados bancários dentro do prazo estabelecido, o credor receberá os valores atrasados sem juros ou encargos moratórios em 30 dias úteis do dia que informar os dados bancários, sendo que, em nenhuma circunstância, os valores serão depositados diretamente nos autos da recuperação judicial.*



- *Os pagamentos que não forem realizados em razão da não informação de dados bancários não serão considerados como descumprimento do PRJ*

**QUITAÇÃO (FL. 1.071):** *o integral pagamento realizado na forma estabelecida no PRJ acarretará a quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações e, com a ocorrência da quitação, os credores terão quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a Recuperanda, avalistas, fiadores, devedores solidários e coobrigados em geral.*

**NOVAÇÃO DA DÍVIDA (FLS. 1.071/1.072):** *o PRJ aprovado em AGC e homologado pelo Juízo implicará novação objetiva e real dos créditos e obriga a Recuperanda e todos os credores a ele sujeito, conforme o artigo 59, da Lei nº 11.101/2005 e o artigo 360, do CC.*

- *Com a novação dos créditos, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, se estende, de maneira incondicional, aos terceiros avalistas e/ou garantidores e devedores solidários, fiadores, administradores, bem como extingue as execuções propostas face à Recuperanda e devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirado o nome da Recuperanda de cadastro de inadimplentes, e obrigações serão substituídas de acordo com os prazos e condições definidas neste PRJ.*
- *Consideram-se novados também os créditos existentes na data da propositura do pedido de recuperação judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral, créditos ilíquidos ou ainda que não arrolados nas relações de credores ou no QGC, ainda que reconhecidos, julgados e/ou liquidados após o encerramento da recuperação judicial, sujeitando-se as condições do plano previstas para a respectiva classe.*

**PROTESTOS (FL. 1.072):** *a aprovação do PRJ acarretará no cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido contra a Recuperanda e que tenha dado origem a crédito sujeito aos efeitos da recuperação judicial e na exclusão definitiva do registro do nome da Recuperanda nos órgãos de proteção ao crédito.*



**PROCESSOS JUDICIAIS (FLS. 1.072/1.073):** exceto se previsto de forma diversa no PRJ, os credores não mais poderão, a partir da aprovação do PRJ, com o que concordam expressamente, executar qualquer sentença ou decisão judicial e sentença arbitral relacionada a qualquer crédito sujeito a este PRJ, arrestar ou penhorar quaisquer bens da Recuperanda e/ou de quaisquer garantidores de créditos da Recuperanda, criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda, reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela Recuperanda com seus créditos e buscar satisfazer seus créditos por quaisquer outros meios.

**CRÉDITOS CONTINGENTES IMPUGNAÇÃO OU HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS (FLS. 1.073/1.074):** os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos no QGC, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, eventuais processos referentes a débitos anteriores ao pedido de recuperação judicial, impugnação de créditos ou acordos, de forma que estes créditos serão pagos de acordo com a classificação prevista neste PRJ.

- Para os créditos habilitados ou impugnados após a relação de credores da Administradora Judicial, será considerado, para fins de contagem do início da carência e pagamentos, a data da decisão judicial de inclusão ou majoração do crédito.
- Se novos créditos forem incluídos no QGC após a publicação da decisão de homologação do PRJ, o credor receberá seu crédito nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidos no plano, de acordo com sua classificação, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.
- No caso de impugnação de crédito após a publicação da decisão de homologação do PRJ, para credores que já receberam valores referentes as suas parcelas, será rateada a diferença nas parcelas subsequentes.

**DESCUMPRIMENTO DO PLANO (FL. 1.075):** estará efetivamente caracterizado o descumprimento do PRJ caso a Recuperanda, após o recebimento de notificação enviada pela parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação prevista, não sanear referido descumprimento no prazo de até 60 dias contados do recebimento da



notificação.

## 7.2 Cumprimento do PRJ

Após homologação da aprovação do Plano (ainda sem data), o presente item deste relatório virá preenchido.

## 7.3 Alienação de Ativos

Não há, por ora, pedido de alienação de ativos. Não consta a venda de ativos no Plano de Recuperação Judicial como condição para a reestruturação.

## 7.4 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor

Não há, por ora, pedido de DIP. Será acompanhado pelo registro contábil eventual ocorrência de empréstimos.

Não consta no Plano de Recuperação o DIP como condição para a reestruturação.

## 8. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Informamos que nosso website [www.anzbrasil.com.br](http://www.anzbrasil.com.br) possui o espaço **Recuperação e Falência**. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

Por fim, que atendemos a Recomendação 63 do CNJ disponibilizando no website o RMA de fiscalização mensal da empresa. E que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos no whatsapp 17. 99679-7987 e e-mail:advocacia@nataliazanata.com.



## 9. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda medida e preito, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,  
Fernandópolis (SP), 05 de Setembro de 2023.

Assinaturas:

NATALIA ZANATA  
Administradora judicial  
OAB/SP: 214.863  
assinatura digital eletrônica

DANIELA LOPES  
CAMPOS:2894502  
9826  
Adm. Daniela Lopes Campos  
CRA – 145837

Assinado de forma digital por  
DANIELA LOPES  
CAMPOS:28945029826  
Dados: 2023.09.05 12:07:21  
-03'00'

Análise Econômica/ Financeira e Controladoria Gerencial

ANA CRISTINA  
SOARES MACIEL  
MENDES:0282502  
7693  
Ana Cristina Mendes  
CRC – 119937/0-8  
Contadora e Perícia Judicial

Assinado de forma digital  
por ANA CRISTINA  
SOARES MACIEL  
MENDES:02825027693  
Dados: 2023.09.05  
11:55:08 -03'00'



## ANEXOS

- **01. 07.2023 Balancete de Verificação**
- **01.1 Notas Explicativas Balancete**
- **02. 07.2023 DRE**
- **03. 07.2023 Resumo Folha Analítico**
- **04. Acompanhamento Ativos 07.2023**
- **05. Acompanhamento de Estoque 07.2023**
- **06. Acompanhamento Passivo 07.2023**
- **07. Curva ABC Produtos por Quantidade 07.2023**
- **08. Curva ABC Produtos por Valor 07.2023**
- **09. Pagamentos Realizados – 07.2023**
- **10. Recebimentos Realizados – 07.2023**
- **11. Relatório Faturamento sintético 07.2023**
- **12. Vendas por Estado 07.2023**
- **13. Vendas por Segmento 07.2023**
- **14. RESUMO FOLHA ANALITICO COMPÊTENCIA - 07.2023**
- **15.1 DARFS IRRF 062023 Recolhidos 20072023**
- **15.2 GNRE 6-2023 Rec 7-2023**
- **15.3 GNRE 7-2023 Rec 7-2023**
- **16. FICHAMENTO**
- **17. FOTOS VISITAÇÃO**
- **18. CRONOGRAMA PROCESSUAL**
- **19. RELATÓRIO HABILITAÇÕES JUDICIAIS**
- **20. NOTA FISCAL ANZ**